



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

**ATA DA 213ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMAS, REALIZADA EM 02 DE JULHO DE
2019**

1 Aos dois dias do mês de julho de 2019, às 09h, no Auditório da sede da APA Mestre
2 Álvaro, localizado à Rua dos Estudantes, Bairro Santo Antônio, Município da Serra,
3 Estado do Espírito Santo, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
4 da Serra – COMDEMAS para a 213ª Reunião Plenária Extraordinária, conforme prévia
5 convocação, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1.
6 Verificação do quórum e abertura da sessão; 2. Aprovação da Ata da 211ª e 212ª
7 Reunião Plenária Ordinária; 3. Informes gerais; 3.1 Composição da Comissão de
8 Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público SEMMA nº 01/2019. 4. Relato de
9 Processos; 5. Encerramento. A reunião foi aberta pela Secretária de Meio Ambiente
10 Áurea da Silva Galvão Almeida, Presidente do COMDEMAS. Estão presentes em votação
11 os Srs. Conselheiros: Gilson Mesquita/TITULAR FTIES; Joana Martins/SEPLAE; Guilherme
12 Ribeiro/TITULAR FAMS; Julio Portela/Titular CDL; Alexandre Charpinel/TITULAR Entidade
13 Ambientalista/Instituto Bioecologia; Rubem Antonio Piumbini/Titular ASES; Rosana
14 Carlos Ribeiro Vicente/Suplente PROGER; Claudia de Almeida Sampaio/Suplente IEMA;
15 Iberê Sassi/TITULAR Entidade Ambientalista - Instituto Goiamum; Célia Regina
16 Nascimento Recco/Titular SESA, Wellington Batista Guizolfe/Titular Câmara de
17 Vereadores; Priscila Letro Caldeira Vieira/Titular SEMMA; Lorena Miossi/Titular SESE;
18 Marina Rodrigues Shett de Rezende/Suplente SEDU; Graciele Zavarise Belisário/Titular
19 FINDES; Alvaro Dias da Cunha Sobrinho/Suplente FINES e Dediane Costa
20 Carvalho/Suplente CREA-ES. Estiveram também presentes a esta sessão os servidores
21 Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares – SEMMA/Secretária Executiva do
22 COMDEMAS; Laís Alves Garcia Secretária Adjunta de Meio Ambiente, Tatiana Pacheco
23 da Silva Kuster Auxiliar Administrativo da SEMMA, Francine Miranda Moro Dias da Silva
24 Diretora de Educação Ambiental, Vítor Rosa de Oliveira Chefe da Divisão de Educação
25 Ambiental. E os seguintes visitantes Arildo Paulo Viana Junior, Riscieri Nunes Moscon,
26 Ana Carolina Ottoni, Mariana Carvalho dos Santos, Mariana Marquesini, Andreia
27 Carvalho e Tiago S. Oliveira, todos representantes da Ambiental Serra (Concessionária

28 de Saneamento Serra Ambiental), Fernando R. M. Baptista representante da CESAN e
29 Samuel Dias Secretário de Agricultura do Município da Serra. A conselheira Jessica
30 Contadin/Titular Serviços Públicos justificou sua ausência na reunião plenária e de seu
31 suplente a secretaria executiva do COMDEMAS via e-mail. Havendo quórum, deu-se
32 início à reunião. A Presidente da Plenária inicia os trabalhos, na sequência dos pontos de
33 pauta, com os seguintes encaminhamentos: **Item 1.** A Sessão foi aberta às 9h25min,
34 mediante registro de quórum para deliberação. A Presidente dá as boas-vindas aos
35 conselheiros. **Item 2.** Pergunta se os conselheiros encaminharam e-mail a secretaria
36 executiva do conselho para correção da Ata 211ª, o conselheiro Gilson disse que foi
37 encaminhado, porém, a secretaria executiva afirma que não recebeu nenhum e-mail do
38 conselheiro referente ao assunto. O conselheiro Gilson diz a Presidente que não
39 visualizou na Ata 211ª uma fala dela de que não havia problema em receber a areia de
40 Camburi no Município da Serra e diz que havia um projeto de lei a mais de 4 meses na
41 Câmara de Vereadores que tratava sobre o assunto. A Presidente solicita que ele reenvie
42 as considerações por e-mail conforme Regimento Interno, assim a referida Ata
43 continuará sobrestada até sua aprovação. A Ata 212ª foi aprovada após duas ressalvas
44 pela conselheira Claudia/Suplente IEMA, as quais foram corrigidas pela secretaria
45 executiva, assim Ata 212ª foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Guilherme Lima
46 solicita dar um informe, a Presidente dá a palavra a ele que faz um agradecimento à
47 Câmara de Vereadores por meio do vereador Wellington referente a aprovação do
48 projeto de lei pela Câmara para liberação da verba de 20 milhões para investimento no
49 CETAS, agradeceu a agilidade na votação desse projeto de lei de extrema relevância por
50 se tratar de investimentos na área ambiental. A Presidente agradece o informe e
51 também agradece e ressalta a importância da ampliação do CETAS não só para o
52 Município da Serra, mas também para toda Grande Vitória. E solicita ao vereador
53 agilidade no envio do projeto de lei para que possa ser sancionado pelo Chefe do
54 Executivo Municipal o mais rápido possível, pois o IBAMA precisa da sanção da lei para
55 que ocorra o repasse do valor para execução do projeto. O conselheiro
56 Wellington/Titular Câmara de Vereadores diz que o projeto de lei que trata sobre a
57 vedação do recebimento da areia da Vale no Município já está elaborado também. O
58 conselheiro Gilson informa que está para ser aprovado o uso da outorga sem previsão
59 de pagamento, bem como o não atendimento ao pequeno produtor rural, diz que essa
60 lei contraria a lei federal que é uma politicagem com um assunto de extrema
61 importância que é os recursos hídricos. O conselheiro Álvaro e a Conselheira Graciele

62 representantes da FINES se apresentam ao Conselho. **3. Informes Gerais. 3.1.**
63 **Composição da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público**
64 **SEMMA nº 01/2019.** A Presidente relembra alguns pontos do Edital de Chamamento
65 Público aprovado na 186ª Reunião Plenária do COMDEMAS conforme apresentação
66 anexa, esclarecendo que o objetivo nesta reunião é a formação da Comissão Técnica de
67 Avaliação e Seleção, que deverá ser composta por membros do conselho, da seguinte
68 forma: 01 presidente, 01 secretário, e 02 representantes com seus respectivos
69 suplentes. A Presidente esclarece que a comissão será responsável pelo cumprimento
70 do Edital quanto a avaliação e seleção final dos projetos, e posteriormente o
71 acompanhamento, desenvolvimento, execução, e prestação de contas dos mesmos, e
72 informa que no dia 04/07/2019 todas as Organizações da Sociedade Civil - OCS estão
73 convidadas a comparecer para o chamamento e que o referido convite e edital estará
74 publicado no Portal da Prefeitura e solicita que os conselheiros divulguem esse edital de
75 chamamento. Explica que o edital está voltado para entidade Organizada da Sociedade
76 Civil - OCS que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores,
77 empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes
78 operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza,
79 participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas
80 atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social,
81 de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de
82 reserva; as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de
83 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou
84 social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de
85 trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores
86 rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as
87 capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho
88 social; as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de
89 interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente
90 religiosos. Apresenta o cronograma das atividades referentes ao chamamento,
91 conforme apresentação anexa. Pergunta aos conselheiros se alguém tem alguma
92 dúvida, assim inscrevem-se os seguintes conselheiros: Iberê, Guilherme, Gilson. A
93 Presidente concede a palavra ao conselheiro Iberê que questiona o porquê foi mantido
94 o artigo que fala a respeito de organizações religiosas e que não é e acordo em colocar
95 igrejas para essa concorrência, considerando que as ONG's passam por dificuldades,

96 porém diz que se no estatuto das entidades religiosas estiverem falando sobre a questão
97 ambiental seria diferente, e enfatiza que é desproporcional colocar as ONG's de cunho
98 ambiental concorrendo com as entidades religiosas que são inúmeras. O conselheiro
99 Guilherme diz que à época foi feita ressalva quanto a participação de igrejas para o
100 chamamento público. A Presidente, diante dos questionamentos, diz que tudo está de
101 acordo com a lei federal e esclarece que tanto a minuta do Edital como a destinação dos
102 recursos foram aprovados pelo Conselho nas reuniões 186ª e 196ª Plenária e que o item
103 em pauta nessa reunião é a formação da comissão de avaliação e seleção para o
104 chamamento público. O conselheiro Guilherme diz que vai começar a ler as atas do
105 conselho, antes de efetuar a aprovação, pois se lembra dessa ressalva e que não
106 constou em ata. O conselheiro Gilson cita um processo do Instituto Goiamum de
107 solicitação de recurso a SEMMA que está parado a 8 meses, cita que o COMDEMAS
108 precisa de regimento interno assim como o existente no Comdema de Vitória, fala que
109 tem 1 ano que está participando do COMDEMAS e que nada foi apresentado a respeito
110 dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. A Presidente ressalta que o
111 COMDEMAS possui Regimento Interno e que a Comissão Gestora do Fundo possui 4
112 membros do conselho e que na última reunião alguns representantes do COMDEMAS
113 não compareceram o que prejudica o andamento das análises solicitadas. Diz que a
114 comissão está constituída e que em algumas situações apenas 1 representante
115 compareceu nas reuniões. O conselheiro Guilherme justifica que não pode ir nas
116 reuniões pois são sempre agendadas no horário e trabalho e que o trabalho dos
117 conselheiros é voluntário e que mesmo assim faz de tudo para conseguir comparecer. A
118 Presidente reforça que o horário de funcionamento da comissão pode e deve ser
119 definido entre os membros da mesma e que a Ata foi aprovada e que está surpresa que
120 essa discussão venha à tona novamente. O conselheiro Guilherme diz que a ata não tem
121 validade e que o conselho não tem como praticar isso. O conselheiro Iberê diz que
122 depois da Lei 140 todos os órgãos podem definir como fazer esse chamamento, pois
123 essa lei permitiu que os entes federais utilizem seus próprios mecanismos para
124 chamamento, diz que derrepente pode ter passado despercebido pelos conselheiros a
125 aprovação da Ata 186ª, acha desonesta essa atitude e que isso pode ser alterado a
126 qualquer momento e que não considerar a Lei 140 é um absurdo. Fala que
127 expressamente o Regimento Interno do Instituto Goiamum não pode falar sobre política
128 e religião. A Presidente pergunta a quem ele dirigiu a palavra desonesta. O conselheiro
129 pede desculpas pois queria dizer deselegante. A Presidente pergunta novamente a

130 quem o conselheiro Iberê dirigiu a palavra desonesta. O conselheiro Iberê diz que não
131 sabe pois está profundamente magoado. A Presidente pergunta novamente a quem o
132 conselheiro Iberê dirigiu a palavra desonesta. O conselheiro Iberê responde que dirigiu a
133 ela. A Presidente do conselho entende como falta de decoro do Conselheiro Iberê o uso
134 da palavra desonesta a Presidente do Conselho e reforçou que anteriormente usou a
135 palavra deselegante, o Regimento Interno no § 10 do artigo 1º tal prática foi registrada
136 em Ata, a Presidente coloca em votação ao plenário a advertência verbal ao conselheiro
137 Iberê. O conselheiro Gilson pede a palavra e diz que na 212ª reunião plenária do
138 conselho ocorreu uma situação em que a Presidente Suplente, Srª Laís pediu desculpas
139 ao conselheiro e ele aceitou prontamente. Assim, ele pede que a Presidente reconsidere
140 a situação ocorrida com o conselheiro Iberê, e aceite o pedido de desculpas devido ao
141 calor da situação. A Presidente coloca em regime de votação: os seguintes conselheiros
142 são contra a advertências: SESA, CREA-ES, FTIES, FAMS, Entidade Ambientalista/Instituto
143 Bioecologia e Entidade Ambientalista/ Instituto Goiamum. A favor da advertência:
144 SEMMA, SESE, Câmara, SEPLAE e SEDU. Abstenção de voto: IEMA, FINDES e ASES. A
145 conselheira Claudia/IEMA justifica sua abstenção pois não estava na sala no momento
146 das discussões. A conselheira Graciele/FINDES diz que não acompanhou as discussões
147 levantadas e o conselheiro Rubem/ASES acha que o conselheiro Iberê foi infeliz em sua
148 fala no segundo momento, o conselheiro Rubem entendeu que a fala era referente a lei
149 e não a Presidente e que no segundo momento por se sentir pressionado, acabou
150 falando que se referia a Presidente. O conselheiro Gilson solicita fazer declaração de
151 voto diz que o conselheiro Iberê apesar de ter ratificado a fala apontando que foi a
152 secretária que ele dirigiu a palavra, diz que ele foi infeliz na fala. Pede para que a
153 Presidente releve a fala do Conselheiro Iberê, dada a importância dele na área
154 ambiental. Diz que em face da ofensa que ele sofreu na reunião anterior ele
155 desconsiderou e aceitou o pedido de desculpas, pede que a presidente reconsidere
156 também. O conselheiro Alexandre Charpinel declara contrário a advertência pois
157 entende que fala do conselheiro Iberê foi referente a situação desonesta com as ONG's
158 por terem que concorrer com as entidades religiosas, entendeu que essa situação é
159 desonesta. Diz que a retificação da fala dele foi mais pela pressão da situação com
160 relação a concorrência e não da Secretária. Diz que ele participa a muitos anos do
161 conselho e nunca teve nenhum tipo de problema que desabone o conselheiro Iberê, e
162 todos os conhecem de longa data. A conselheira Deidiane/CREA-ES concorda com os
163 demais conselheiros e diz que quando uma pessoa está falando e é interrompida acaba

164 acontecendo esse tipo de situação por causa do calor da emoção. A Presidente solicita a
165 contagem dos votos e o conselho foi a favor por maioria dos votos pela não advertência
166 ao conselheiro Iberê. O conselheiro Iberê pede a palavra e diz que tem o maior respeito
167 pela Secretária e que jamais falaria algo que a desabonasse, relata que seu carro
168 quebrou 8 vezes a caminho da reunião e que chego cansado, irritado e preocupado e dá
169 de cara com essa situação, diz que a questão foi de entendimento, que conhece a lei
170 profundamente e acompanhou toda alteração da legislação, inclusive da Lei 140,
171 Considera uma situação que o Município tem o poder de contribuir com as pessoas que
172 trabalham com a questão ambiental e não o faz. Agradece aos colegas conselheiros pelo
173 apoio e pede desculpas novamente, e justifica o que tem passado para sobreviver no
174 Instituto e garante que isso jamais irá ocorrer. A Presidente pergunta se há alguma
175 proposição do Comdemas em cancelar a Ata 196ª. O conselheiro Guilherme pede para
176 que sejam dita as consequências. A Presidente diz que a Ata 196ª foi colocada em
177 votação à época, caso cancelada, todos os atos serão cancelados. A Presidente pergunta
178 se o que está sendo proposto pelos conselheiros é o cancelamento da Ata 196ª. O
179 conselheiro Gilson diz que esse não é o interesse do colegiado em cancelar os atos
180 anteriores, sugere aprovar a comissão e depois ela faz os ajustes necessários, diz que
181 uma vez que há uma ata aprovada não há o que mudar. A Presidente reforça que a
182 Comissão não é para analisar o edital. A Secretária Adjunta de Meio Ambiente Laís diz
183 que uma comissão não tem o poder de destituir o que foi aprovado no colegiado. A
184 Presidente pergunta qual a proposição do conselho. O conselheiro Guilherme diz que a
185 intenção não é anular a Ata, foi feito um questionamento à época, mas que o conselho
186 tem o direito de questionar sim e que a partir de agora ele irá ler todas as atas, destaca
187 que foi a Presidente que disse em colocar a ata para cancelamento e não os
188 conselheiros presentes. O conselheiro Álvaro/Suplente FINDES diz que contribuiu na
189 elaboração do Código de Meio Ambiente do Município da Serra e que o conselho está
190 perdendo tempo com algo que já foi aprovado a tempos atrás, diz que está mais em
191 tempo de ouvir do que de falar, pois está cegando agora no conselho. A Presidente
192 colocou em discussão se era a intenção do conselho cancelar a Ata, já que não é, coloca
193 em discussão a composição da comissão de avaliação técnica e seleção do edital de
194 chamamento. Em regime de votação: o conselho é unanime em compor a referida
195 comissão. Quatro entidades se prontificam para compor a comissão, sendo FAMS, SESE,
196 CREA-ES e CDL. Ficando o conselheiro Julio Portela/Titular CDL como Presidente da
197 Comissão; Jaime/Titular CREA-S como secretário; e Lorena Miossi/Titular SESE como

198 representante e Guilherme Lima/Titular FAMS como representante também. A
199 conselheira Rosa/Suplente ROER chega nesse momento a reunião plenária, sedo 10h e
200 35 minutos. **Item 4.** O conselheiro Gilson sugere que sejam julgados todos os processos
201 da CESAN e depois todos os processos da Serra Ambiental, o conselheiro Alexandre
202 Charpinel discorda pois cada processo trata de assunto distinto. A Presidente segue a
203 ordem da Pauta. **Item 4. Relato de Processos. 4.1 Processo nº 45623/2018 e apensos –**
204 **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN – Relator: Celia**
205 **Regina/SESA. Ementa:** A autuação ocorreu por constatar lançamento irregular de
206 esgoto no solo, ocorrido devido ao transbordamento de um PV localizado na Av. Beira
207 Mar, Balneário de Carapebus (em frente à residência nº 2428), alterando o aspecto de
208 local especialmente protegido por lei (ZPA). Defesa administrativa tempestiva. A JAR foi
209 favorável à manutenção do Auto de Infração nº 8270996/2018 – Multa, em sua
210 totalidade, no valor de R\$ 165.003,00 (cento e sessenta e cinco mil e três reais),
211 considerando que houve a infração prevista nos artigos 170, inciso II, 131 § 1º e 265,
212 inciso II da Lei Municipal nº 2199/99, bem como o artigo 163 § 4º da referida lei.
213 Discussão e deliberação: A relatora faz a apresentação do relato e diz que a CESAN foi
214 autuada em triplo pela reincidência no fato, diz que foram constatados bolsões de esgoto
215 caindo diretamente na Lagoa Carapebus, ressalta que foi a grade lançamento e que a
216 CESAN alegou em sua defesa que não há captação de esgoto no bairro, que realizou
217 campanha e reuniões com a comunidade e que não houve ligação a rede coletora, pois
218 alega que a rede está em construção ainda. Mostra em sua defesa a lista contendo os
219 imóveis que não estão interligados à rede coletora. E o que viu de contraditório no
220 processo foi que apesar de existir a lista e que a CESAN alegou que não fazia a coleta de
221 esgoto no bairro, existem notificações da CESAN solicitando que os moradores
222 interliguem seus imóveis a rede coletora. Esclarece que o fato ocorreu em 2018. E diz
223 que em sua defesa a empresa solicita a nulidade do auto de infração e em caso de ser
224 mantido que seja adequado a legislação municipal. Ressalta que a autuada não esclarece
225 no processo sobre os comunicados entregues aos moradores para que fizessem a
226 interligação a rede e que há desacordos entre o relato da empresa e os documentos que
227 compõem o processo e seus apensos. Assim acompanha a decisão da mantendo o auto
228 de infração em sua totalidade, no valor de R\$ 165.003,00 (cento e sessenta e cinco mil e
229 três reais). A Presidente pergunta se tem algum representante da CESAN e se algum
230 conselheiro deseja perguntar algo a relatora. O Sr. Fernando se apresenta como
231 representante da CESAN. O conselheiro Gilson diz que é a primeira vez que o conselho

232 conta com a presença da CESAN e diz que há um passivo muito grande de multas da
233 CESAN no Município e que não está havendo cobrança do Município e isso prejudica o
234 Fundo Municipal de Meio Ambiente. O conselheiro Gilson agradece a presença da
235 CESAN no conselho e diz que enquanto tiver a PPP a CESAN e a Serra Ambiental irão
236 tomar multas e enfatiza que as defesas da CESAN são totalmente iguais para todos os
237 processos. A conselheira/relatora Celia diz que esse fato é diferente um pouco dos outros
238 processos. O conselheiro Iberê diz que mora no bairro e acompanhou as obras da rede
239 coletora e que foram interrompidas várias vezes e que na primeira rua que foi instalada
240 a rede coletora já instalaram os PV's sem antes terminarem a estação de bombeamento,
241 assim o esgoto estava escorrendo pela rua, pois os moradores eliminaram as fossas
242 antes do término das obras e durante o ano de 2018 inteiro foi esse problema, diz que a
243 falta de planejamento é constante, isso irá ocorrer direto, diz que ficou sabendo
244 oficialmente que a estação de Manguinhos será desativada. Fala sobre o condomínio
245 que foi construído no bairro e não teve o aceite da CESAN para coleta do esgoto e diz
246 que houve problemas com relação a destinação do esgoto. O conselheiro Gilson diz que
247 está previsto na PPP que as ETE's seriam desativadas e devolvidas ao município, que na
248 PPP a CESAN atende bairro de Fátima de Carapebus, assim, nesse caso específico diz que
249 as lagoas do Município estão todas contaminadas e que a CESAN não percebeu que deve
250 haver o ajuste da PPP (contrato). A Presidente pergunta se há algum questionamento a
251 ser feito a relatora. A conselheira Priscila/EMMA sugere que seja tratado o assunto da
252 PPP em uma reunião específica para que o conselho não perca tempo com discussões
253 sobre contrato da PPP. O conselheiro Alexandre Charpinel concorda. O conselheiro
254 Wellington/Câmara diz que foi realizada visita na Serra Ambiental e que os vereadores
255 estão fiscalizando o contrato da PPP. E dada a palavra ao Sr. Fernando representante da
256 CESAN, que diz que a CESAN de janeiro a julho de 2018 recebeu vários autos de infração
257 multados em duplicidade, diz que foi interligado uma demanda pontual e a elevatória
258 não conseguia tratar todo volume de esgoto gerado. Depois foi resolvido o problema e
259 não houve mais autuação, explica as questões técnicas da elevatória e diz que havia
260 lançamento irregular de água pluvial na rede de esgoto o que fazia com que ela
261 transbordasse. A conselheira Priscila pergunta qual medida foi adotada. Fernando
262 explica tecnicamente o que aconteceu com relação ao volume de água e tamanhos dos
263 tubos utilizados, etc. A conselheira/relatora pergunta se a rede de esgoto já está
264 concluída, Fernando diz que não. Explica que houve um problema no administrativo da
265 CESAN quando emitiram os comunicados de que a rede já estaria pronta, assim eles

266 colocaram carro de som passando nas ruas do bairro, avisando do equívoco. O
267 conselheiro Alexandre pergunta quais as medidas da empresa quando são vistas imóveis
268 não interligados. Fernando diz que é informado a secretaria para notificar os imóveis.
269 Alexandre diz que o que gerou o vazamento foi as ligações devido as notificações. As
270 pessoas ligaram erroneamente por causa de um erro da CESAN. Guilherme pergunta se
271 consta no processo que o carro de som passou nas ruas informando do equívoco. Célia
272 diz que não, que só consta uma planilha contendo os relatos e as abordagens feitas no
273 bairro. O conselheiro Gilson diz que a empresa admitiu que cometeu erros no seu
274 administrativo com relação aos comunicados que a empresa passou a receber o esgoto
275 e que terceiros pagaram por um serviço sem existir ainda, mesmo com as atenuantes
276 resta claro que a empresa cometeu a infração. A Presidente pede que o Sr. Fernando
277 representante da CESAN se retire da sala para ocorrer a votação pelo conselho. A
278 conselheira Célia é favorável à manutenção do auto de infração em sua totalidade. **Em**
279 **regime de votação:** à unanimidade com a relatora, exceto a PROGER que se absteve da
280 votação pois eles fazem pareceres relacionados a esses processos na Procuradoria do
281 Município. **4.2 Processo nº 33290/2018 e apenso – CONCESSIONÁRIA DE**
282 **SANEAMENTO SERRA AMBIENTAL S/A – Relator: Dediane Costa/CREA. Ementa:** A
283 autuação ocorreu por lançamento de esgoto bruto na rede pluvial, sendo conduzido
284 para área de preservação caracterizada como alagada/alagável. O fato foi constatado na
285 Rua Fortaleza, bairro José de Anchieta. A relatora informa que o autuado interpôs
286 defesa administrativa tempestivamente. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de
287 Infração nº 8270881/2018 – Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta
288 e cinco mil reais), considerando que houve as infrações previstas nos artigo 12, inciso I
289 do Decreto Municipal nº 5575/2015, artigo 22, inciso III e 109, inciso I do Decreto
290 Municipal nº 078/2000. **Discussão e deliberação:** A relatora lê seu parecer, a autuada
291 diz que não teve acesso ao relatório fiscal para sua defesa, questiona a dosimetria,
292 cabendo notificação, requer que seja afastada a penalidade de multa. A relatora é
293 favorável a aplicação de multa diária. É dada a palavra a Srª Andreia advogada da
294 empresa Serra Ambiental. Ela cumprimenta os conselheiros, diz que as ETE's não serão
295 todas desativadas, diz que algumas ETE's serão analisadas, acrescentando que enquanto
296 os fiscais do município não souberem que estamos numa PPP ela estará indo nessas
297 reuniões do conselho para defender a empresa, diz que a empresa não admite a culpa, e
298 que nós brasileiros temos a cultura de lançar gordura, fios de cabelo, etc., isso ocasiona
299 o entupimento da rede, gerando o extravasamento dos PV's, reclama da dosimetria

300 aplicada nos autos de infrações, diz que os fiscais estiveram o local da autuação quando
301 a empresa estava realizando troca da tubulação, executando serviços de engenharia,
302 explica que é impossível descobrir qual PV irá extravasar com antecedência, pois o mal
303 uso da rede que faz com que ocorra esse extravasamento e não anomalias no sistema,
304 fala que o município da serra possui 900 mil km de rede, diz que no dia 14 de maio a
305 fiscalização constatou e que a empresa não sabia da situação e que no dia 15 o
306 presidente do bairro ligou abrindo chamado para o atendimento. Pergunta se o objetivo
307 da fiscalização é multar ou cumprir a PPP. Mostra fotos do local da empresa trabalhando
308 e que quando da execução do serviço vai ocorrer o extravasamento pois o caminhão faz
309 a sucção do esgoto e acaba vazando um pouco fora. Mostra que o problema é de
310 drenagem da água da chuva e não o extravasamento de esgoto. Enfatiza que não lançou
311 esgoto e não alterou aspecto de local especialmente protegido por lei. O conselheiro
312 Gilson diz que quando a serra Ambiental assinou o contrato sabia que ia herdar passivos
313 ambientais no Município, ressalta que a empresa tem condições de colocar drones,
314 agora que pedir para os fiscais não multar é pedir para eles prevaricarem. Andreia diz
315 que as ETE's são monitoradas e que os veículos possuem GPS, que a empresa não
316 reconhece a culpa, reconhece responsabilidade contratual e de realizar as medidas e os
317 prazos previstos no contrato, que e onde está o equilíbrio econômico e financeiro da
318 empresa, observa que no relatório da JAR às páginas 96 do processo o relator diz que a
319 empresa atendeu prontamente o chamado. O conselheiro Wellington diz que alguns
320 vereadores foram na sede da empresa para verificar e fiscalizar a PPP, onde pode
321 verificar que a empresa está atendendo no prazo. O conselheiro Álvaro/FINDES diz que
322 está claro que a empresa atende em tempo hábil, porém caracterizar a dose de poluição
323 é impossível. Diz que a foto mostrada do dano não condiz com a foto mostrada no
324 momento da manutenção. Andreia diz que tem casos que cabem notificação prévia e
325 não multa, diz que os fiscais já estão multando direto, assim, não há padronização. O
326 conselheiro Gilson diz que a Serra Ambiental é recorrente e o fiscal tem o direito de
327 autuar. A conselheira Joana diz que tem dificuldades em saber quando será aplicada a
328 multa normal ou a diária. A conselheira Deidiane/CREA-ES diz que cada caso é um caso.
329 O conselheiro Alexandre Charpinel cita exemplo com relação a dosimetria que não tem
330 como o fiscal ficar com um balde medindo quanto de esgoto vazou. O conselheiro
331 Julio/CDL diz que com relação ao artigo 09 na foto está claro que a invasões no local e
332 que o aspecto já foi alterado pelas invasões. A conselheira Rosana/PROGER diz que a
333 multa está sendo educativa e corretiva, tem que se observar os aspectos legais. A

334 conselheira Lorena/SESE diz que participa da PPP e diz que quem identificou esse dano
335 foi a empresa Lide que presta serviço para prefeitura, concede a palavra ao Secretário
336 de Agricultura Samuel as que diz que foi a PMS que detectou uma tubulação de rede de
337 esgoto na rede de drenagem e na foto é um funcionário da empresa Líder que faz a
338 manutenção da rede de drenagem, diz ainda que possui um vídeo desse dia específico. A
339 conselheira Lorena/SESE solicita vistas ao processo. Os itens 4.3 a 4.9 serão julgados em
340 outra plenária, a Presidente sugere uma outra reunião extraordinária, sendo o colegiado
341 de acordo, ficando agendada para o dia 23/07/2019, considerando que tem 27
342 processos distribuídos para serem relatados, assim serão divididos nas plenárias do dia
343 16 e do dia 23 de julho. **Item 6. Encerramento.** Nada mais a ser tratado, a Presidente da
344 Plenária, às 12h, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, reunião da qual eu,
345 Secretária Executiva, Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares, lavrei a presente ata, que
346 segue assinada por mim e pela Presidente da reunião, acompanhada das listas de presença
347 em anexo.

348 **Assinaturas:**

349

ÁUREA DA SILVA GALVÃO ALMEIDA
Presidente do COMDEMAS
Secretária de Meio Ambiente

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS